



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



CONTRATO Nº 20210073

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CODÓ, através do(a) FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED., CNPJ-MF, Nº 06.104.863/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Fundo de Man.eDes.daEd.Bás.eVal.Pr.daE, residente na AVENIDA DR. JOSÉ ANSELMO, 1474, portador do CPF nº 493.204.833-53 e do outro lado A S DO CARMO EIRELI, CNPJ 24.666.731/0001-39, com sede na RUA 13, Quadra 23, n.º 28, Residencial José Lisboa, Bacabal - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO SANTOS DO CARMO, portador do(a) CPF 770.251.133-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052421	caneva esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 unid.)	CAIXA	1.000,00	52,000	52.000,00
052422	papel a-4 (branco) papel sulfite branco no formato a 4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e inkjet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	CAIXA	500,00	278,000	139.000,00
052423	pasta suspensa plástica em polipropileno verde com grampo com visor, etiqueta, etiqueta, grampo plástico e haste plástica branca. possui 6 diferentes formações p/ grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. (360x240mm) (380g/m2), caixa com 50 unidades	CAIXA	250,00	214,000	53.500,00
052424	pasta suspensa, em cartão timbó marmorizado e plástico ficado 350g/m2, prendedor interno metálico tipo trilho, varetas em metal e pontas plásticas, com etiqueta branca e visor incolor, medindo 260mm x 370mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	500,00	129,000	64.500,00
052425	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UNIDADE	300,00	39,000	11.700,00
052426	apontador para lápis simples com lamina de aço temperado com 12 unidades	CAIXA	300,00	15,000	4.500,00
052427	bloco de rascunho contém 900 folhas (95 x 81,5 mm). composição do suporte: cartão duplex 300 g/my. composição das folhas: papel off-set e superbonder 75 g/my. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 10 x 10 x 8 cm / peso: 0,590 kg.	CAIXA	200,00	19,900	3.980,00
052428	borracha branca comum, p/apagar escrita a lápis grafite em diversas superfícies trabalhos, bem como para uso em desenhos à lápis, macia e não abrasiva; tamanho mínimo: 40x28x10mm. produto não perecível.	UNIDADE	500,00	1,700	850,00
052429	caixa de entrada e saída dupla em acrílico	UNIDADE	250,00	60,000	15.000,00
052430	clips de ferro nº3/0 galvanizado(caixa c/50 unid)tamanho unitário:36,5x12mm	CAIXA	300,00	11,100	3.330,00
052431	clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 unid.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3mm	CAIXA	300,00	11,300	3.390,00
052432	clips de ferro nº6/0 galvanizado(caixa c/50 unid.) tamanho unitário:45,5x16,5 mm	CAIXA	300,00	11,000	3.300,00
052433	clips de ferro nº8/0 galvanizado(caixa c/25 unid.) tamanho unitário:53,8x20,6mm	CAIXA	300,00	12,300	3.690,00

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



052434	materia: aço.	FRASCO	300,00	25,000	7.500,00
052435	cola branca a base de agua, bico econômico, atóxica, colchete fixação. material aço, tratamento superficial al latonado, tamanho nº4	CAIXA	150,00	11,300	1.695,00
052436	colchete fixação, material aço, tratamento superficial al latonado, tamanho nº9- caixa com 72 unidades	CAIXA	150,00	12,100	1.815,00
052437	corretivo com pincel - corretivo líquido a base de água, em frasco de 18ml, embalagem de plástico rígido, com tampa rosqueada, inodoro e atóxico. (caixa com 12 unidades)	CAIXA	250,00	33,000	8.250,00
052438	envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	CAIXA	500,00	47,000	23.500,00
052439	envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	CAIXA	500,00	45,000	22.500,00
052440	envelope de papel formato a4 pct c/ 100 unds	CAIXA	500,00	47,000	23.500,00
052441	envelope ofício pct c/ 100 unds	CAIXA	500,00	46,000	23.000,00
052442	envelope saco kraft natural, 80 g, formato 216x410mm - pacote com 50 und	CAIXA	500,00	56,000	28.000,00
052443	estilote, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	CAIXA	150,00	41,000	6.150,00
052444	etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 unidades. validade mínima: 2 anos.	CAIXA	300,00	23,000	6.900,00
052445	fita crepe 38x50	ROLO	200,00	10,700	2.140,00
052446	fita dupla face	ROLO	200,00	14,200	2.840,00
052447	fita gomada larga 50m	ROLO	300,00	6,600	1.980,00
052448	grafiteira00,7mm (caixa com 12 unidades)	CAIXA	100,00	70,000	7.000,00
052449	grafiteira00,9mm (caixa com 12 unidades)	CAIXA	100,00	76,000	7.600,00
052450	grapeador em metal para 50 fls	UNIDADE	275,00	45,000	12.375,00
052451	grapeador para 240 folhas grande	UNIDADE	100,00	147,000	14.700,00
052452	grampomel/preendedor de papel, com haste metálica e garra com 4x2cm,cx c/5000und	CAIXA	250,00	23,000	5.750,00
052453	liga de elastico composição: borracha resistente nº 16. embaladas em pacotes com 100 gramas. validade de anos.	PACOTE	200,00	10,700	2.140,00
052454	marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto.cx com 12 unid.	CAIXA	500,00	26,000	13.000,00
052455	marcador de texto cor laranja,com ponta macia e tinta a fluorescente para destacar o texto,cx com 12 unid.	CAIXA	500,00	26,000	13.000,00
052456	marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 und.	CAIXA	500,00	26,000	13.000,00
052457	mina para grafite 0,7mm (caixa c/ 12 estojos)	CAIXA	200,00	38,000	7.600,00
052458	mina para grafite 0,9mm (caixa c/ 12 estojos)	CAIXA	200,00	30,000	7.000,00
052459	papel post-it auto adesivo, 76x102mm, amarelo, 100 folhas	PACOTE	300,00	19,000	5.700,00
052460	pasta para arquivo morto	UNIDADE	500,00	5,600	2.800,00
052461	perfurador de metal 02 furos com margeador de plástico e com capacidade para até	UNIDADE	100,00	26,000	2.600,00
052462	perfurador de metal 2 furos com margeador de plástico e com capacidade para até 50 folhas.	UNIDADE	100,00	95,000	9.500,00
052463	pincel para quadro branco - ponta acrílica de 4mm, recarregável, marcador de tinta apagável a seco, para quadros brancos ou superfícies esmaltadas e não porosas. validade mínima 2 anos, cor azul. (caixa com 12 unid.)	CAIXA	100,00	61,000	6.100,00
052464	pincel para quadro branco - ponta acrílica de 4mm, recarregável, marcador de tinta apagável a seco, para quadros brancos ou superfícies esmaltadas e não porosas. validade mínima 2 anos, cor preto. (caixa com 12 unid.)	CAIXA	100,00	61,000	6.100,00
052465	pincel para quadro branco - ponta acrílica de 4mm, recarregável, marcador de tinta apagável a seco, para quadros brancos ou superfícies esmaltadas e não porosas. validade mínima 2 anos, cor vermelha. (caixa com 12 unid.)	CAIXA	100,00	61,000	6.100,00
052466	prancheta de madeira tamanho ofício com pregador, caixa com 12 unidades	UNIDADE	100,00	27,000	2.700,00
052467	régua plástica 30cm em acrílico transparente	UNIDADE	500,00	2,800	1.400,00
052468	régua plástica 50cm em acrílico transparente	UNIDADE	500,00	5,100	2.550,00
052712	Desinfetante p/ uso doméstico em limpeza de pias, louças e banheiro, cx c/ 12und De 500ml,fragância variadas.	CAIXA	750,00	56,000	42.000,00
052713	Saco de lixo 10 mic 200 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid.	PACOTE	500,00	93,000	46.500,00
052714	Água Sanitária - em embalagem com 1 litro de Água sanitária de uso geral,devendo apresentar teor mínimo de cloro ativo de	CAIXA	600,00	34,000	20.400,00

PRAÇA FERREIRA BAYMA,538, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



2,0-3,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Caixa com 12 unidades.

052715	Balde d plástico resistente de primeira qualidade c/ alça metálica, capacidade capacidade 20L	UNIDADE	165,00	12,100	2.238,50
052716	Cesto plástico para lixo com tampa basculante preta, com capacidade de 100L	UNIDADE	150,00	30,000	4.500,00
052717	Cesto plástico para lixo com tampa basculante preta, com capacidade de 15L	UNIDADE	150,00	17,000	2.550,00
052718	Cesto para lixo de escritório, fabricado em polipropileno rígido, cor cinza, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 28cm de altura e 24cm de diâmetro da boca, corpo liso, sem alça	UNIDADE	100,00	19,000	1.900,00
052719	Cesto para lixo com tampa e pedal, em plástico forma to cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 20 litros.	UNIDADE	150,00	17,000	2.550,00
052720	Cesto p lixo com tampa e pedal, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 30 litros.	UNIDADE	100,00	31,000	3.100,00
052721	Cesto p lixo c tampa e pedal, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 12 litros	UNIDADE	125,00	35,000	3.125,00
052722	Desinfetante lavanda ou talco na cor leitosa embalagem em 5 litros com registro anvisa concentrado	CAIXA	750,00	47,000	35.250,00
052723	Detergente líquido para louça 500ml. Composição: com componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicorina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Frasco de 500ml. Apresentar registro ou notificação na anvisa. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	500,00	45,000	27.000,00
052724	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon.	UNIDADE	25,00	3,600	90,00
052725	Esponha 18 de aço, embalagem c/ no mínimo 08 und.	PACOTE	500,00	7,500	3.750,00
052726	Esponha dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas: 105 x 70 x 20, embalagem em caixa contendo 40 unidades	CAIXA	400,00	32,000	12.800,00
052727	Luvax em PVC 56cm, com suporte têxtil em malha e palma áspera, pct com 2 unid	PACOTE	400,00	15,800	6.320,00
052728	Luva de borracha, TAM. Médio, para uso em limpeza de pias e banheiros	PAR	500,00	9,200	4.600,00
052729	Pá para lixo plástica, com cabo anatômico longo aproximadamente de 80cm de madeira	UNIDADE	500,00	6,900	3.450,00
052730	Pano de louça com as seguintes características mínimas: medindo 50cm x 65cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão. Pct com 10 und	PACOTE	1.000,00	37,000	37.000,00
052731	Papel higiênico branco luxo 30 x 10 - fardo com 64 folhas simples. Neutro. Papel Papel 100% celulose virgem, fardo com 8 rolos de 30 cm	FARDO	500,00	50,000	25.000,00
052733	Papel toalha interfolha branco luxo 100% fibras naturais 22,5x21 - 2 dobras, caixa com 4.800 folhas	CAIXA	750,00	47,000	35.250,00
052734	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo osqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	UNIDADE	500,00	11,300	5.650,00
052735	Saco de lixo preto 5mic 50 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	PACOTE	500,00	63,000	31.500,00
052736	Saco de lixo preto 5mic 20 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	PACOTE	500,00	52,000	26.000,00
052737	Saco de lixo preto 5mic 40 litros, em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Pct com 100 unid	PACOTE	500,00	53,000	26.500,00
052738	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	PACOTE	500,00	7,700	3.850,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.080.698,50

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO



2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.080.698,50 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ord em de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CODÓ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ-MA, 09 de Abril de 2021


FUNDO DE MAN. EDES. DA ED. BAS. EVAL. PR. DA ED.
CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE


ANTÔNIO SANTOS DO CARMO EIRELI
CNPJ 24.666.731/0001-39
CONTRATADO(A)

PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC.



Testemunhas:

1. Ana Bratiz

2. [Signature]

[Signature]

[Signature]